



PLANO DE TRABALHO II AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DUPLO DIPLOMA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO (IPVC) E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA (IFSC).

Ao abrigo do Acordo de Cooperação nº 11/2024 - AT-GAB para a Atribuição de Duplos Diplomas entre o **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, doravante denominado **IPVC**, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina**, doravante denominado **IFSC**, irão colaborar mutuamente no desenvolvimento de atividades descritas neste documento.

1 - ENQUADRAMENTO

O presente documento corresponde a um Anexo ao Acordo de Cooperação para a Atribuição de Duplo Diploma entre o IPVC e o IFSC. Estabelece as linhas orientadoras para a atribuição de Dupla Titulação entre o curso de Mestrado em Cibersegurança (MCIBER) da ESTG/IPVC e o curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC/Lages.

No IPVC os cursos estão organizados em dois ciclos: 1º ciclo ou licenciatura com duração de 6 semestres (3 anos) e 2º ciclo ou mestrado, com duração de 4 semestres (2 anos). No IFSC a estrutura curricular do curso de Graduação em Ciência da Computação do Câmpus Lages está organizada em 8 semestres letivos (4 anos), já incluído o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2 - PÚBLICO-ALVO e PRÉ-REQUISITO

O Programa de Dupla Titulação destina-se a estudantes do curso de Mestrado em Cibersegurança do IPVC, que tenham cursado e obtido aprovação em todas as disciplinas do 1º ano do mesmo, e para estudantes do curso de Graduação em Ciência da Computação do Câmpus Lages do IFSC, que tenham cursado e obtido aprovação em todas as disciplinas até o 7º semestre (inclusive).

Os estudantes do IFSC interessados em participar do programa de mobilidade, que ainda não validaram suas Atividades Complementares no IFSC, poderão participar do programa.



3 - VAGAS

A cada nova entrada nos cursos supracitados, caberá à instituição de destino comunicar à instituição de origem, via comunicado oficial, o quantitativo de vagas destinadas à mobilidade de estudantes no curso de destino.

4 - OBJETIVO E DESCRIÇÃO

O Programa de Dupla Titulação tem como objetivo principal o complemento do currículo acadêmico e a partilha de informação diferenciada. Na instituição de destino os estudantes irão obter os conhecimentos menos explorados na instituição de origem, bem como conhecimentos mínimos considerados relevantes para a atuação profissional em cada país, completando a sua formação e justificando a atribuição de um grau de dupla competência.

Os estudantes do IPVC e do IFSC que cumpram as condições estabelecidas no item 2 deste documento, podem candidatar-se ao Programa de Dupla Titulação, apresentando uma candidatura que será analisada pelos diretores/coordenadores dos dois cursos.

No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos envolvidos de um estudante do IPVC, este deverá realizar dois semestres letivos de estudos no IFSC para a conclusão das unidades curriculares referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso do 7º e 8º semestres do curso de Graduação em Ciência da Computação.

No caso de aprovação por parte dos diretores/coordenadores dos cursos envolvidos de um estudante do IFSC, este deverá realizar dois semestres letivos de estudos no IPVC para a conclusão das unidades curriculares referentes ao 1º ano do Mestrado em Cibersegurança. As unidades curriculares “Metodologia de Investigação e Gestão de Projetos” e “Dissertação, Projeto ou Estágio” referentes ao 2º ano do Mestrado em Cibersegurança poderão, a critério do estudante, serem realizadas nas dependências do IPVC ou no formato de ensino a distância nas dependências do IFSC.

O Trabalho de Conclusão de Curso e a Dissertação consistem no desenvolvimento e defesa em prova pública de um trabalho de natureza científica e técnica dos temas estudados nos cursos de Graduação em Ciência da Computação e de Mestrado em Cibersegurança, respectivamente. O seu desenvolvimento deve ser realizado com a colaboração de ambas as instituições de ensino, nomeadamente envolvendo um orientador de cada instituição.

Finalizado o período de intercâmbio, os estudantes devem regressar às suas instituições de origem, de forma a dar continuidade aos seus respectivos cursos e, se necessário, iniciar o processo de validação de unidades curriculares realizadas na instituição de destino. Estas unidades curriculares, por sua vez, poderão garantir a validação de unidades curriculares

existentes na instituição de origem, de acordo com os Planos de Equivalências estabelecidos neste documento.

O conjunto das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão previstas no currículo do Mestrado em Cibersegurança do IPVC serão utilizadas para validar por completo as Atividades Complementares exigidas na Graduação em Ciência da Computação.

Para validação das unidades curriculares na instituição de origem, o estudante deverá comprovar a aprovação nas unidades curriculares cursadas na instituição de destino, por meio da apresentação do histórico escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino, que apresente as notas, período de realização, frequência e situação final do estudante em cada unidade curricular.

Terminado com sucesso o período de mobilidade e depois de o estudante finalizar o seu percurso acadêmico, a instituição de origem deverá enviar à instituição de destino o histórico escolar ou documento equivalente com relação de unidades curriculares cursadas e respectivas notas, condição essencial para a emissão dos respectivos diplomas.

Aos estudantes do IPVC, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro 1 e a conclusão do currículo acadêmico do curso de Mestrado em Cibersegurança do IPVC, habilita os estudantes a obterem: diploma de Mestrado em Cibersegurança pelo IPVC e diploma de Graduação em Ciência da Computação pelo IFSC.

Aos estudantes do IFSC, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro 2 e a conclusão do currículo acadêmico do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC, habilita os estudantes a obterem: diploma de Graduação em Ciência da Computação pelo IFSC e diploma de Mestrado em Cibersegurança pelo IPVC.

O estudante que for aceito para ingressar neste Programa de Dupla Titulação estará sujeito às normas que regem a instituição de destino durante o período de mobilidade estudantil, tais como: critérios de aprovação, reprovação, recuperação de estudos, desligamento entre outras.

5 - PLANO ACADÊMICO DE DUPLA TITULAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IPVC

5.1 - Semestre Acadêmico

O estudante do IPVC que participe do presente Programa de Dupla Titulação deve obter aprovação em um conjunto de unidades curriculares que totalize o mínimo de 160 horas equivalente aos 57 ETCS da unidade curricular “Dissertação, Projeto ou Estágio” do Mestrado em Cibersegurança do IPVC.



5.2 - Plano de Estudos

No âmbito deste programa, o Quadro 1 apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC que o estudante do IPVC deverá frequentar e obter aprovação.

Quadro 1 - Plano de Estudos para os estudantes do IPVC no IFSC.

Ano	Sem.	Unidade Curricular do IFSC	C.H.
1º	S1	Trabalho de Conclusão I	80
	S2	Trabalho de Conclusão II	80

O estudante do IPVC, participante deste programa de Dupla Titulação, utilizará as unidades curriculares cursadas no curso de Licenciatura para validar as unidades curriculares do 1º ao 6º semestre do curso de Graduação em Ciência da Computação do IFSC. Além disto, as unidades curriculares cursadas no 1º ano do Mestrado em Cibersegurança do IPVC serão utilizadas para validar unidades curriculares do 7º e 8º semestres e as atividades complementares do curso de Graduação em Ciência da Computação, exceto as unidades curriculares listadas no Quadro 1.

O tema para o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser o mesmo escolhido para o desenvolvimento da Dissertação de Mestrado.

6 - PLANO ACADÊMICO DE DUPLA TITULAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IFSC

6.1 - Semestre Acadêmico

Os estudantes do IFSC que participarem do presente Programa de Dupla Titulação devem obter aprovação em um conjunto de unidades curriculares do Mestrado em Cibersegurança do IPVC que totalize o mínimo de 120 ECTS. A totalidade destas unidades de crédito correspondem aos 60 ECTS básicos correspondentes a 2 semestres letivos iniciais, acrescidos de 3 ECTS de Metodologias de Investigação e Gestão de Projetos e 57 ECTS para o desenvolvimento da Dissertação que justifica a dupla titulação.

6.2 - Plano de Estudos

No âmbito deste programa, o Quadro 2 apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do Mestrado em Cibersegurança do IPVC que o estudante do IFSC deverá frequentar e obter aprovação.



Quadro 2 - Plano de Estudos para estudantes do IFSC no IPVC.

Ano	Sem.	Unidade Curricular do IPVC	ECTS
1º	S1	Criptografia Aplicada	5
		Segurança de Redes e Sistemas	5
		Gestão da Segurança da Informação	5
		Segurança no Software	5
		Segurança de Sistemas Ciberfísicos	4
		Estratégias de Defesa na Administração de Sistemas	6
		Cibercrime e Análise Forense Digital	6
	S2	Hacking Ético	6
		Privacidade e Proteção de Dados	3
		Engenharia Social	3
		Gestão de Identidade Digital	3
		Análise de Dados e Ciberinteligência	5
		Auditoria e Conformidade em Cibersegurança	4
2º	S1	Metodologias de Investigação e Gestão de Projetos	3
	S2	Dissertação / Projeto / Estágio	57

O estudante do IFSC, participante deste programa de Dupla Titulação, poderá utilizar as unidades curriculares cursadas no 7º semestre do curso de Graduação em Ciência da Computação para validar unidades curriculares do Mestrado em Cibersegurança no IPVC.

O Quadro 3 apresenta a lista de equivalências para os estudantes que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Graduação em Ciência da Computação aprovado na Resolução nº 28/2022/CONSUP.

Quadro 3 - Equivalência de Unidades Curriculares do IFSC (28/2022/CONSUP) no IPVC.

Ciência da Computação (IFSC) Unidade Curricular - 7ª fase	Cibersegurança (IPVC) Unidade Curricular
Segurança Computacional	Segurança de Redes e Sistemas



Ademais, o estudante do IFSC que for aceito neste programa de Dupla Titulação também poderá utilizar a unidade curricular **Eletiva II** (PPC aprovado na Resolução nº 30/2014/CONSUP) ou as unidades curriculares **Atividade de Extensão II** e **Eletiva I** (PPC aprovado na Resolução nº 28/2022/CONSUP) para validar unidades curriculares do Mestrado em Cibersegurança no IPVC. Este processo deverá ser formalizado e analisado pela comissão própria do programa de Mestrado em Cibersegurança do IPVC.

O estudante do IFSC, após concluir o Plano de Estudos estabelecido no Quadro 2, retornará ao curso de Ciência da Computação do IFSC e deverá solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares do 8º semestre, conforme apresentado no Quadro 4 (PPC aprovado na Resolução nº 30/2014/CONSUP) e no Quadro 5 (PPC aprovado na Resolução nº 28/2022/CONSUP).

Quadro 4 - Equivalência de Unidades Curriculares do IPVC no IFSC (30/2014/CONSUP).

Ciência da Computação (IFSC)		Cibersegurança (IPVC)
Unidade Curricular	Semestre	Unidade Curricular
Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	Projeto, Dissertação ou Estágio
Eletiva III	8º	Criptografia Aplicada
Eletiva IV	8º	Análise de Dados e Ciberinteligência
Gerência de Projetos	8º	Metodologia de Investigação e Gestão de Projetos

Quadro 5 - Equivalência de Unidades Curriculares do IPVC no IFSC (28/2022/CONSUP).

Ciência da Computação (IFSC)		Cibersegurança (IPVC)
Unidade Curricular	Semestre	Unidade Curricular
Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	Projeto, Dissertação ou Estágio
Computação Gráfica	8º	Análise de Dados e Ciberinteligência + Cibercrime e Análise Forense + Gestão de Identidade Digital
Atividade de Extensão III	8º	Projeto, Dissertação ou Estágio
Eletiva II	8º	Criptografia Aplicada



7 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO / DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

O Trabalho de Conclusão de Curso / Dissertação de Mestrado deverá ser desenvolvido com a colaboração de ambas as instituições de ensino, envolvendo um orientador de cada instituição, podendo o seu efetivo desenvolvimento ser realizado em qualquer uma das instituições partes deste Acordo.

A equipe de orientação será constituída por doutores ou mestres, de mérito reconhecido por ambas as instituições. A defesa da dissertação será objeto de apreciação e discussão pública por uma banca (júri) de ambas as instituições. A prova de defesa poderá ocorrer por videoconferência para garantir a presença dos elementos da banca de ambas as instituições.

A proposta de trabalho científico ou tecnológico, a elaborar em trabalho de conclusão de curso / dissertação de mestrado, deverá ser dirigida para a área de especialização do Mestrado em Cibersegurança.

No contexto deste acordo, o estudante deverá produzir um único documento que será considerado a dissertação de mestrado, bem como o trabalho de conclusão de curso de graduação.

8 - DESCUMPRIMENTO DO PLANO ACADÊMICO

Se o estudante terminar o período previsto para a conclusão do Plano de Acadêmico de Dupla Titulação sem o cumprimento integral do referido plano, poderá repetir as unidades curriculares em falta na instituição de destino, enquanto tiver uma matrícula válida na instituição de origem. Não havendo uma matrícula válida, o acordo de Dupla Titulação perde a validade.

Caso o estudante seja reprovado em alguma unidade curricular na instituição de destino, este poderá optar entre os seguintes encaminhamentos:

1. aguardar uma nova oferta da unidade curricular em questão para cursá-la e realizar nova tentativa de aprovação, sem ônus ao IPVC ou ao IFSC;
2. solicitar o desligamento do curso na instituição de destino;

Em caso de solicitação de desligamento do estudante na instituição de destino antes da sua efetiva conclusão, o estudante deverá retornar à instituição de origem para solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares realizadas com êxito durante o seu período de mobilidade na instituição destino.



Instituto Politécnico
de Viana do Castelo



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Florianópolis/SC - Brasil, 27 de março de 2024.

Prof. Dr. Maurício Gariba Júnior
Reitor do IFSC

Prof. Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues
Presidente do IPVC

Testemunhas:

Prof. Dr. Robson Costa
Docente do Curso de
Ciência da Computação

Prof^ª. Dr^ª. Ana Paula Vale
Vice-Presidente do IPVC
Coordenação Acadêmica | Comunicação e
Imagem | Mobilidade e Cooperação
Internacional